



PREFEITURA DE XAXIM

LEI COMPLEMENTAR N. 254, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZAR A CONCESSÃO ADMINISTRATIVA E USO DE BENS MUNICIPAIS QUE DEFINE.

EDILSON ANTONIO FOLLE, Prefeito Municipal de Xaxim, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições legais, faz saber a todos os habitantes que a Câmara votou e aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo a conceder administrativamente os imóveis públicos:

I. Cantina do Centro Profissionalizante, situado no bairro Flor;

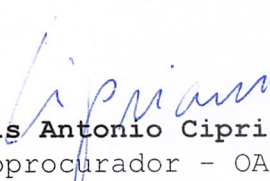
II. Administração da copa e horários do Complexo Esportivo Municipal João Zanotto, situado no Bairro Flor.

Parágrafo único. A concessão se dará nos moldes da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Xaxim (SC), em 24 de abril de 2024.


EDILSON ANTONIO FOLLE
Prefeito Municipal


Luis Antonio Cipriani
Subprocurador - OAB/SC 35.698

Nº. Publ.	<u>669</u>	<u>12024</u>
Data da Publ.	<u>24/04/24</u>	
Data Saída	<u>24/05/24</u>	
Resp. pela Publ.		
Nome:	<u>Rátio</u>	

(49)3353-8200

www.xaxim.sc.gov.br
Rua Rui Barbosa, 347, Centro - Xaxim SC



PREFEITURA DE
XAXIM

LEI COMPLEMENTAR N° 256, DE 16 DE MAIO DE 2024.

**AUTORIZAR A CONCESSÃO ADMINISTRATIVA
E USO DE BENS MUNICIPAIS QUE DEFINE.**

EDILSON ANTONIO FOLLE, Prefeito Municipal de Xaxim, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições legais, faz saber a todos os habitantes que a Câmara votou e aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:


Art. 1°. Autoriza o Poder Executivo a conceder administrativamente o imóvel público desta municipalidade "instalações do Campo sintético situado no bairro Guarany, para exploração comercial da copa e venda de horários do referido estabelecimento Esportivo Municipal".

Parágrafo único. A concessão se dará nos moldes da Lei n° 14.133/2021, com fixação de encargos.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Xaxim (SC), em 16 de maio de 2024.


EDILSON ANTONIO FOLLE
Prefeito Municipal


Luis Antonio Cipriani
Subprocurador - OAB/SC 35.698

N° Publ.	675 / 2024
Data da Publ.	16 / 05 / 2024
Data Saída	16 / 06 / 2024
Resp. pela Publ.	
Nome:	Yasmin L. Bethel

(49)3353-8200

www.xaxim.sc.gov.br

Rua Rui Barbosa, 347, Centro - Xaxim SC

